



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Consultentes: CCA Comunicação e Propaganda Ltda.
Cidade Propaganda e Marketing
EPP Publicidade e Propaganda Ltda – ME
Mangalô Propaganda Ltda.

Edital de Licitação
Concorrência Pública nº 004/2013
Processo Administrativo nº 1.789/2013

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal nº 4.680/65, incluindo ainda os serviços complementares previstos na Lei Federal nº. 12.232/10, devendo todos esses serviços ser prestados ao Município de Vitória da Conquista.

Questão 1

No subitem 7.7.3 Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (tributos imobiliários).

Pergunta-se: Que documento ou certidão devo apresentar para comprovar a regularidade municipal de tributos mobiliários?

Esclarecimento 1

A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do **Município**, assim como nas demais esferas da Administração Pública será efetuada consoante disposição do art. 29 da Lei 8.666/93 e expediente do respectivo órgão;

Questão 2

No subitem 8.1.1.1, letra a) informa sobre o envelope n.º 2, Via Não Identificada do Plano de Comunicação, que deverá ser fornecido pela Prefeitura.

Pergunta-se: Quando que será disponibilizado este envelope e até que dia poderemos pegá-lo?

Esclarecimento 2

O invólucro da Via Não Identificada do Plano de Comunicação poderá ser retirado na Gerência de Compras, cujo endereço se acha disponível no edital da Licitação em comento, a partir do dia 22/05/2013, em horário comercial. Para sua retirada, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, será necessário a apresentação do comprovante de pagamento ou depósito referente à aquisição do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Questão 3

O envelope n.º 04 pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, conforme letra b) do subitem 8.1.1.3.

Pergunta-se: Os envelopes 1, 3 e 5 também poderão ser constituídos de embalagens adequadas, assim como o envelope n.º 04?

Esclarecimento 3

Contanto que não contrarie as disposições do instrumento convocatório, os envelopes 1, 3 e 5 poderão ter seu modelo conforme critério da empresa licitante;

Questão 4

No subitem 8.7.7, o edital orienta que os DVDs ou CDs deverão ir soltos dentro do envelope/invólucro. O adesivo do DVD ou CD deve ser branco, apenas com o texto informando o item ao qual se refere e nome da peça, de acordo com os itens 8.4.3 e 8.4.4.

Pergunta-se: Não há aí um erro de digitação? Pois o item 8.4.3 trata-se de estrutura da Agência e 8.4.4 de sistemática de atendimento. Quais seriam os itens corretos para orientação?

Esclarecimento 4

De fato ocorreu uma falha na digitação, logo, onde lê-se 8.4.3 e 8.4.4., leia-se, respectivamente, 8.5 e 8.6;

Questão 5

No subitem 10.1.1 o edital informa que o sorteio da subcomissão será dia 14/05, e que a relação dos nomes que irão para o sorteio seria publicada 10 (dez) dias antes do sorteio, ou seja, 04/05.

Pergunta-se: Onde e quando publicaram esta relação? Pois estamos acompanhando o diário oficial e até o presente momento não conseguimos identificar esta publicação.

Esclarecimento 5

A publicação com a relação dos nomes para composição da Subcomissão Técnica na imprensa oficial em atendimento ao disposto no Art. 10, § 4º da Lei 2.232/2010 e no item 10.1 do instrumento convocatório foi devidamente publicizada no Diário Oficial do Município, ano VI, nº 884, edição de 09 de maio de 2013, disponível no endereço eletrônico que segue: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/pt/listagem.cfm?pagina=abre_documento&arquivo=repositorio/publicacoes/documentos/411/516/licitacao/744241F1-D774-5F5E-2322AB8B3A834DFA09052013082853.pdf&mime_type=application/pdf;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Questão 6

No subitem 11.1.2 o edital sinaliza uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre tópicos a), b), c), e d), porém não sinaliza a quantidade de pontos possíveis por cada item do Plano de Comunicação, a exemplo de: Letra a) do subitem 11.1.1.1 – Raciocínio Básico, que terá 05 pontos no total, e tem 04 subitens, a1), b1), c1 e d1).

Pergunta-se: Qual será a pontuação de cada subitem? a1), b1), c1) e d1)? E assim sucessivamente para a letra b) composta de b1), b2), b3), b4), b5), b6) e b7); letra c) composta de c1), c2), c3), c4), c5), c6) e c7); letra d) composta de d1), d2), d3), d4), d5; bem como o subitem 11.1.1.2 Capacidade de Atendimento, composto das letras a), b), c), d), e), e f).

Apenas os subitens 11.1.1.3 Repertório e 11.1.1.4 Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação estão com as pontuações individualizadas.

Esclarecimento 6

A pontuação de cada subitem será uma conferida através de nota global em relação ao item, sendo que os subitens servirão para nortear a Subcomissão Técnica quanto aos critérios a serem avaliados;

Questão 7

No item 11.2.5.3 o edital orienta que será desclassificada a Agência que apresentar honorários superior a 10% (dez por cento) incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros.

Na Normas Padrão de Atividade Publicitária do CENP diz que:

3.6.1 Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Anunciante. O Cliente deverá pagar à Agência “honorários” de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer Fornecedores.

Conforme CENP, o honorário de Agência incidente sobre o custo de produção realizado por terceiros, decorrentes de criação intelectual da Agência, é de 15% e não 10% conforme orienta o edital.

Sugerimos que seja revisto esta orientação, uma vez que está divergente com a Entidade que normatiza as atividades publicitárias (CENP).

Esclarecimento 7

A resposta encontra-se no item 3.6.2 do citado documento do CENP, a seguir transcrito: “3.6.2 Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo o Anunciante pagará à Agência “honorários” de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento).”, bem como no **Anexo II- Modelo de Proposta de Preço**, alínea **b**, disposto da seguinte maneira: “**Honorário de _____% (____ por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros sobre custos efetivos dos serviços e suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamento do serviço ou suprimento”;

Questão 8

No item 11.3.2 o edital afirma que será serão consideradas **vencedoras** as 03 licitantes mais bem classificadas do Certame.

Pergunta-se: Sendo assim, como será a distribuição da verba anual (R\$ 3.000.000,00), entre as 03 vencedoras?

Esclarecimento 8

A verba será distribuída por campanha realizada e cujo valor será definido pelo Município, conforme conveniência e necessidade da Administração Municipal;

Questão 9

Ainda em relação a vencedora do Certame, no item 13 Disposições Contratuais – Da Assinatura, em seu subitem 13.2, o edital orienta que havendo recusa ou não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, fica facultado a Administração convocará a licitante classificada em 2º lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.

Pergunta-se: Se são 03 vencedoras, conforme item 11.3.2, como uma só Agência vai assinar o contrato? Há uma divergência de informações entre os itens 11.3.2 e 13.2 do Edital?

Esclarecimento 9

As três primeiras colocadas assinarão o contrato de Publicidade com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, nos respectivos valores: 1ª (primeira) colocada- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); 2ª (segunda) colocada - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 3ª (terceira) colocada – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Serão retificados os **itens 1.7 e 13.2** do Edital, haja vista que para realização desta prestação de serviços **serão contratadas três agências de propaganda (melhores classificadas ao fim da disputa)** e, de modo respectivo, em **havendo recusa ou não comparecimento de uma das três licitantes vencedoras para assinar o contrato, no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar a licitante classificada a partir do 4º (quarto) lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelas primeiras classificadas;**

Questão 10

O item 8.4, referente a Capacidade de Atendimento, junto com subitem 8.4.2, com texto em referência aqui transcrito como "8.4.2. *A quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), **devidamente comprovado**, dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do Contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento; criação, produção de rádio e TV, produção gráfica, mídia e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atendimento;". Gostaríamos de saber de que forma esta comprovação será apresentada.

Esclarecimento 10

A comprovação curricular referente à formação e à experiência do profissional se dará através da apresentação dos respectivos Certificados, Atestados, Cópias de Contratos de Trabalhos e/ou Prestações de Serviços, ou outros documentos afins previstos na legislação pertinente, expedidos pelos órgãos e entidades contratantes/ promotores, onde se deu a formação/ capacitação/ treinamento ou atuação do referido profissional;

Questão 11

O item 8.5, com subitem 8.5.4, e 8.6, deixam expressos que não é possível a referência nas peças do repertório trabalhos solicitados ou aprovados pelo Município. A indagação, neste caso, é sobre o embasamento jurídico que norteia este tipo de impedimento.

Esclarecimento 11

Tal determinação se baseia na **Discricionariedade da Administração Pública** que é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei;

Questão 12

Com relação a Campanha Teste, a dúvida está no valor a ela destinado. Está previsto no instrumento editalício que as licitantes deverão apresentar a Campanha Teste com o orçamento de R\$800.000,00 (Anexo I - Briefing), com prazo de veiculação de até 30 dias. Salientamos que o referido valor é desproporcional para simulação de veiculação mídia no prazo dado e com o público prioritário somente da cidade de Vitória da Conquista. Com o valor e no período destinado, exemplificando, poderíamos veicular com a TV Sudoeste 5 comerciais diários de 30 segundos, comprar espaço nas emissoras de rádio da cidade uma hora por dia, fazer a produção e veiculação de impressos outdoor, produção de VT e ainda não chegamos perto do valor da verba proposta. Sendo assim, seria importante que a Comissão reavaliasse este valor e estipulasse outro, com base na verba do contrato final (R\$ 3.000.000,00) dividido por doze meses. Ou então colocasse a condicional **até** antes do proposto para que possamos chegar a um valor cujo teto seria de R\$ 800.000,00 e não a obrigatoriedade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esclarecimento 12

Para efeito de cumprimento ao disposto no instrumento convocatório no tocante à Campanha Teste e ao valor a ela destinado (Anexo I - Briefing) a licitante deverá considerar a expressão “até” antes do valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais);

Questão 13

No Edital não deixa claro quanto à informação do tamanho do papel para apresentação das peças (layouts e story board) da campanha.

Pergunta-se: Podemos apresentar os layouts, story board em papel A3 dobrado transformando em A4 para encadernação conforme orienta o Edital?

Esclarecimento 13

O edital é claro ao determinar em seu **item 8.13** que todos os documentos dos itens Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções e problemas de Comunicação, **devem ser impressos em formato A4**;

Questão 14

E quanto ao roteiro de VT e Spot de rádio, que são peças publicitárias, a formatação está liberada para que seja utilizada a melhor forma de apresentação, no sentido de facilitar a compreensão e análise da comissão técnica? Ex: Uso de letras em itálico, negrito, em cor diferente de preta, sublinhado, etc.

Esclarecimento 14

Todas as peças devem ser apresentadas conforme **item 8.7** e seus subitens. O não cumprimento de tal determinação acarretará a desclassificação, conforme consta no **item 8.12** do instrumento convocatório;

Questão 15

Os itens 8.1.1.3 que contemplam Capacidade de atendimento, Repertório e Relatos de soluções de problemas de comunicação, deverão estar acondicionados em caderno único ou devem ser apresentados em cadernos separados e envelope único?

Esclarecimento 15

Contanto que se atenda ao já disposto no instrumento convocatório, independe ao processo se os itens forem apresentados separadamente ou juntos;

Questão 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No item 8.7.7, refere-se a especificações de DVDs e CDs, que deveriam ser utilizados nos itens 8.4.3. (as instalações e infraestrutura) e 8.4.4. (A sistemática de atendimento), ambos subitens do item 8.4. Capacidade de atendimento. Pergunta-se, não seriam referentes aos itens 8.5. (Repertório) e 8.6. (Relato de soluções de problemas de comunicação), já que estes contemplam peças gráficas e eletrônicas?

Esclarecimento 16

Idem esclarecimento 4;

Questão 17

Após a leitura do briefing, sentimos a necessidade de utilização de imagens das ações desenvolvidas pela Prefeitura. Vocês disponibilizam imagens para uso, tais como fotos e/ou ilustrações de projetos?! Caso a resposta seja assertiva, onde podemos baixar?

Esclarecimento 17

Poderão ser utilizadas imagens de domínio público para atendimento ao disposto no edital e seus anexos. Não serão disponibilizadas imagens do arquivo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista;

Questão 18

Na página 54 do edital, há a informação "A marca a ser aplicada nas peças de publicidade institucional do Poder Executivo Municipal encontra-se no CD anexo ao edital de licitação ou no seguinte endereço: www.*****". No entanto, não recebemos o Cd e gostaríamos de obter a informação correta do endereço do site.

Esclarecimento 18

O cd poderá ser retirado na Secretaria de Comunicação, órgão responsável pela identidade visual do Município de Vitória da Conquista, situada no prédio da Prefeitura Municipal, cujo endereço se acha disponível no edital da Licitação em comento, a partir do dia 22/05/2013, em horário comercial. Para sua retirada, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, será necessário a apresentação do comprovante de pagamento ou depósito referente à aquisição do edital. Contudo, as informações relativas à identidade visual da Administração Municipal encontram-se disponíveis no endereço oficial Município de Vitória da Conquista: www.pmvc.ba.gov.br, link Secretarias-Comunicação;

Questão 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ainda no item 8 da Proposta Técnica – Envelope nº 2, 3, e 4, alínea *a*, no que se refere ao envelope opaco em que deverá ser inserido o Plano de Comunicação VIA IDENTIFICADA, o mesmo poderá estar dentro de outra embalagem, desde que adequada às características de seu conteúdo inviolável, quanto às informações que trata, até a sua abertura?

Esclarecimento 19

Contanto que se atenda ao já disposto no instrumento convocatório, independe ao processo;

Questão 20

No subitem 8.3 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, subitem 8.3.3 IDÉIA CRIATIVA, as peças por si só serão a idéia criativa, não havendo a necessidade de texto explicativo?

Esclarecimento 20

Sim. As peças publicitárias devem ser auto-explicativas, como observa o disposto no item citado;

Questão 21

Ainda no mesmo item, só a termo de apresentação a licitante poderá inserir apliques nas peças?

Esclarecimento 21

A produção de peças deve se restringir ao que limita o edital;

Questão 22

No item 8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, subitem 8.4.2 em relação à comprovação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, ela se dará através da assinatura de cada profissional ou de outra maneira? Se de outra maneira, qual seria?

Esclarecimento 22

Idem Esclarecimento 10

Questão 23

No mesmo item, subitem 8.4.5 “Apresentação de, pelo menos, uma declaração expedida por pessoa jurídica de direito público”, existe limite máximo para a quantidade de declarações apresentadas?



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esclarecimento 23

O edital é claro ao estabelecer no subitem 8.4.5 a “*Apresentação de **pelo menos uma** declaração expedida por pessoa jurídica de direito público, que ateste a qualidade técnico-operacional consubstanciada na comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93*”. O que deve ser observado não é a limitação máxima e sim a mínima, conforme disposto, bem como a finalidade de comprovar a aptidão de que trata o item;

Questão 24

No item 8.7 - o papel A4, branco ofício, possui exigência de gramatura mínima ou máxima?

Esclarecimento 24

Será aceito o uso do papel A4 75 g/m²;

Questão 25

No Anexo I – BRIEFING, o PLANO DE MÍDIA solicita que seja apresentado planos específicos para cada mídia. Nossa dúvida é seguinte: será uma planilha, de acordo com Anexo VI, para cada mídia ou poderemos explicar o objetivo de cada peça e inserir todas numa só planilha?

Esclarecimento 25

É possível explicar objetivo de cada peça, em separado, e inserir todas numa só planilha

Questão 26

No Edital não deixa claro quanto a informação do tamanho do papel para apresentação das peças (layouts e story board) da campanha.

Pergunta-se: Podemos apresentar os layouts, story board em papel A3 dobrado transformando em A4 para encadernação conforme orienta o Edital?

Esclarecimento 26

Idem Esclarecimento 13;

Questão 27

E quanto ao roteiro de VT e Spot de rádio, que são peças publicitárias, a formatação está liberada para que seja utilizada a melhor forma de apresentação, no sentido de facilitar a compreensão e análise da comissão técnica? Ex: Uso de letras em itálico, negrito, em cor diferente de preta, sublinhado, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esclarecimento 27

Idem Esclarecimento 14;

Questão 28

No Edital deixa claro quanto a encadernação do Plano de Comunicação, no item 8.7, Envelope 02 – Via Não Identificada, e Envelope 03 – Via Identificada. No item 8.13, referente a capacidade de atendimento, repertórios e relatos de soluções de problemas de comunicação orienta apenas que deve ser impresso em A4.

Pergunta-se: E quanto ao Envelope 04 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação? Pode ser encadernado?

Esclarecimento 28

A licitante deve se ater restritamente ao que está disposto no edital;

Por fim, cabe ressaltar que as demais informações do edital permanecem como dispostas na versão originalmente publicada, ressalvada àquelas referentes aos avisos de Alteração e/ou Prorrogação, devidamente publicizados nos termos da legislação vigente.

Sem mais, subscrevo-me.

Vitória da Conquista - BA, 28 de maio de 2013.

Ana Marta Ribeiro Borges
Comissão Permanente de Licitação

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.